



RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A JARI

EDITAL DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Pedro Leopoldo, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, em especial Resolução nº619/2016 e suas alterações, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e da ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de **ARQUIVAMENTO, NÃO ACOLHIMENTO** nos processos abaixo relacionados, poderão interpor **RECURSO** em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital, junto ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-MG.

DECISÃO: ACOLHIDA

Item	Protocolo	Placa	Processamento	Decisão
1	084	GUJ-5845	10834714	ACOLHIDA
2	091	OQT-3097	10901214	ACOLHIDA
3	133	FWF-6296	10489991	ACOLHIDA
4	095	OPH-3233	10742542	ACOLHIDA
5	098	HHB-9890	6998464	ACOLHIDA